

24	pa-1375650376	Guajará	Ananindeua	Luziane Ribeiro	Manas no Carimbó	52	Pessoa Negra	-	Suplente
25	pa-640941806	Guajará	Belém	Luanda Mulambo	Intervenção Afro-indígena	50	Pessoa Negra	-	Suplente
26	pa-1220209131	Guajará	Belém	Cleo Pureza	Pássaro Junino Tangará Sobrevoando pela Amazônia	48	Ampla Concorrência	-	Suplente
27	pa-1254079603	Guajará	Belém	Nabila Suely Souza Pereira	Circuitos de Debate sobre Educação Patrimonial	48	Ampla Concorrência	-	Suplente
28	pa-1270257880	Guajará	Ananindeua	Maria de Nazaré Ribeiro da Silva	Conexão Cabana: Maria vem com as outras	48	Pessoa Negra	-	Suplente
29	pa-382521854	Guamá	Vigia	Heverton Pietro dos Santos Pinheiro	Escola Balanço de Dendê – Uritá Vigia	46	Ampla Concorrência	-	Suplente
30	pa-528925528	Guajará	Belém	Maristela Corrêa	"Vacinação de Arraia - Circulação em Mosqueiro"	46	Pessoa Negra	-	Suplente
31	pa-1134806760	Tocantins	Acará	Daniel Trindade	O Canto Mágico da Floresta	44	Pessoa Negra	-	Suplente
32	pa-1612040112	Tocantins	Mocajuba	Dulcinéia Medeiros dos Santos	Mulheres em Roda de Capoeira Educam com a Arte em Mocajuba.	42	Ampla Concorrência	-	Selecionado
33	pa-160672370	Guajará	Belém	Sabrina Nazaré de Assis da Silva	Patrimônio Cultural e Vivência Mestre Walcir – Pa	42	Ampla Concorrência	-	Suplente
34	pa-187489174	Tocantins	Belém	Renata Rodrigues Maia	A Arte de Navegar – Memória e Saber-Fazer Naval em Abaetetuba	42	Pessoa Negra	-	Suplente
35	pa-683993866	Guajará	Benevides	Keven Alicate	Pará de todos os passos da cultura popular!	40	Ampla Concorrência	-	Suplente
36	pa-1341121060	Marajó	Portel	Arnaldo Aviz Pinheiro	V FESTIVAL CULTURAL MARAJÓARA "V FESTMAR"	-	Ampla Concorrência	-	Inválida: APLICADO Item 4.1, VI
37	pa-578474507	Carajás	Parauapebas	Divino Alves Paulo	"FORROZAO FILHO DO MATO, PATRIMÔNIO CULTURAL"	-	Ampla Concorrência	-	Inválida: Aplicado item 7.4
38	pa-1753661962	Baixo Amazonas	Monte Alegre	Eliziete Azevedo dos Santos	"DOCUMENTÁRIO, DOM DADO POR DEUS"	-	Ampla Concorrência	-	Inválida: APLICADO Item 4.1, VI
39	pa-1826984901	Rio Capim	Tomé-Açu	Raimundo moreira Correa	GINGA TOMÉ-AÇU	-	Ampla Concorrência	-	Inválida: APLICADO Item 4.1, VI
40	pa-1011457138	Guajará	Belém	Ronaldo Farias do Nascimento	"Mestre Ronaldo Curupeté - Circulação Terra Brasil	-	Pessoa negra	-	Inválida: Aplicado item 7.4
41	pa-1684117828	Rio Capim	dom Eliseu	WIRISTON CARDOSO VALERIANO	CIRCUITO JUNINO	-	Ampla Concorrência	-	Inválida: APLICADO Item 4.1, VI

Protocolo: 1194689

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2025 – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
A Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT torna público o resultado da análise documental referente ao Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto a qualificação de entidades de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais para fins de futura e eventual celebração de Contrato de Gestão de espaços culturais sob responsabilidade desta Pasta.
Encerrado o prazo para apresentação dos documentos exigidos no edital e após criteriosa análise da documentação apresentada pelas entidades proponentes, com base nos checklists de requisitos previstos na legislação aplicável e no Edital de Chamamento, declara-se:
Entidade Qualificada: Grupo Asas Pará Resgate
Processo nº 2025/2498109
A entidade atendeu integralmente aos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 21/2019, na Lei Estadual nº 5.980/96 e alterações posteriores, incluindo:
1. Apresentação completa da documentação exigida, com comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
2. Atendimento às exigências estatutárias quanto à estrutura e funcionamento do Conselho de Administração;
3. Demonstração da prestação de serviços sociais por meio de execução de projetos e apoio a outras entidades;
4. Cumprimento das obrigações de publicidade, legitimidade e transparência conforme requerido pelo edital.
A qualificação ora concedida não implica direito à contratação imediata, conforme previsto no item próprio do edital, sendo esta condicionada à futura seleção pública específica para tal finalidade.
Ato contínuo, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, para manifestação técnica, e posteriormente à Casa Civil para homologação final pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, com a expedição do respectivo decreto de qualificação. As informações referentes às avaliações juntamente ao checklist estarão disponíveis em: <https://www.secult.pa.gov.br/>
Belém – PA, 29 de abril de 2025.
URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Cultura do Pará

Protocolo: 1194769

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 006/2025 (PROCESSO Nº. 2025/2330302 - SECULT)
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, torna pública a autorização de Inexigibilidade de Chamamento Público, no bojo do **PROCESSO N. E-2025/2330302– SECULT**, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 31, *Caput*, da Lei Federal de nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos seus decretos regulatórios, objetivando a formalização de parceria com a **ESCOLAS DE SAMBA ASSOCIADAS - ESA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.470.093/0001- 31, com endereço à TV. Honório José dos Santos, 758 – Jurunas – Belém/PA, CEP 66.033-340, com o objetivo de viabilizar a realização de **Oficinas para o CARNAVAL SUSTENTÁVEL DE BELÉM**, tendo em vista a natureza singular do objeto, a relevância cultural e social da parceria.
A presente parceria será efetivada por meio de **TERMO DE FOMENTO** entre as **ESCOLAS DE SAMBA ASSOCIADAS – ESA**, com transferência de recursos financeiros do Poder Público para a Organização da Sociedade Civil, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que correspondem ao proposto no Plano de Trabalho aprovado e concedido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
As despesas decorrentes do repasse correrão por conta do código:
1)Valor de R\$ 500.000,00 Projeto Atividade: 8841
Fonte de recurso: 01500000001-000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 335041 – CONTRIBUIÇÕES
PTRES: 158841
PI: 24DF4266304 AÇÃO: 274290
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8841
A presente justificativa de ausência de realização de chamamento público faz-se em cumprimento aos Art. 32, *caput*, da Lei Federal no 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, em razão da inviabilidade de competição, podendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, ser impugnada, conforme previsão do § 2º deste mesmo dispositivo.
Publique-se de acordo com a legislação vigente.
Belém – PA, 07 de maio de 2025.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto De Estado De Cultura

Protocolo: 1194925